



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.715, de 30 de janeiro de 2024.

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.794, de 30 de janeiro de 2024.

## DECRETA:

**Art.** Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 367.668,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2085 – SAÚDE BUCAL - UNIÃO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15774) .....187.668,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2085 – SAÚDE BUCAL - UNIÃO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15778) .....180.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior na receita:

1713.50.1.1.18.00.00 - INC.AT. À SAÚDE BUCAL (7045) ..... 367.668,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2024.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda